



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738

CNPJ: 15.905.565/0001-95

FONE: (67) 3448-1855

RESOLUÇÃO 2/2017

'Concede reajuste nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, incorporando percentual oficial de correção, e dá outras providências'.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a apreciação do Colendo Plenário, o

Seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

O VEREADOR MÁRCIO TELES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e edita a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1º. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, acrescentando-se o percentual de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento) para o quadro de servidores efetivos deste Legislativo.

Parágrafo único - percentual referido reflete o IGPM-FGV, nos doze meses de 2016, sendo, pois, sua aplicação, mera correção que visa recompor o valor dos vencimentos.

Art 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE RESOLUÇÃO BUSCA RECOMPOR O PODER DOS SALÁRIOS, EM FACE DA NATURAL DEFASAGEM PELO TEMPO DECORRIDO. O PERCENTUAL APLICADO, REFERE-SE AO ÍNDICE APURADO NOS DOZE MESES DE 2016, ATRAVÉS DO IGPM-FGV, SENDO POIS, MERA CORREÇÃO INFLACIONÁRIA.

ESTAS SÃO AS RAZÕES QUE LEVAM A MESA DIRETORA EM REGIME A PROPOR A RESOLUÇÃO PRESENTE, APRECIANDO-A EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PARA QUAL ROGA-SE AOS NOBRES PARES, SUA APROVAÇÃO.

DEODAPOLIS/MS, 23 de março de 2017





CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738

CNPJ: 15.905.565/0001-95

FONE: (67) 3448-1855

Marcio Teles Pereira
Presidente(a) - PSB

